

CONTRATO nº 31/2024

Processo Administrativo nº 176723/2024

Concorrência nº 90016/2024

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, que, entre si, celebram de um lado como CONTRATANTE a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP** e, do outro, como CONTRATADA a empresa **OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo, que observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

DAS PARTES:

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/900061-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e empresa **OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Rio de Janeiro, 28, 1º H, Muritiba/BA, CEP 44.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.406.009/0001-71, neste ato representada pela Srª. **MARIA EDUARDA PIÑEIRO MARTINEZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.148.185-77, doravante, denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade Concorrência, estando vinculado aos termos e condições do Edital de Licitação nº 90016/2024 e da Proposta da Licitante Vencedora, cujo resultado foi homologado em 25/11/2024, pelo Superintendente, publicado no DOM nº 8.920, pág. 11, de 27/11/2024, conforme consta do Procedimento Administrativo retro mencionado, submetendo-se as partes às disposições na Lei Federal nº 14.331/2021 e Decreto Municipal nº 37.611/2023, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às determinações da SUCOP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Terceira – Do Objeto, sendo que sua lavratura foi, regularmente, autorizada em despacho datado de 25/11/2024, do Superintendente, exarado no processo administrativo nº 176723/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a execução das obras de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ- situada na Rua Direta do Curuzu, 228-Curuzu, Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.

3.2. Os serviços são voltados para o atendimento das necessidades públicas permanentes, cujos contratos não se exaurem com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para estabelecer condições mínimas de infraestrutura urbana da Cidade do Salvador.

3.3. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e às condições previstas na Lei Federal nº 14.331/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução será de empreitada por preços unitários.

4.2. Os serviços contratados serão executados, observadas as seguintes condições:

- a) A mão de obra utilizada pela CONTRATADA será própria e qualificada;

b) A CONTRATANTE fica livre de qualquer ônus, referente à responsabilidade trabalhista e previdenciária quanto aos prepostos da CONTRATADA.

4.3. Os serviços contratados deverão ser executados no período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Dá-se ao presente o valor global de **R\$ 3.919.935,60 (três milhões novecentos e dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, resultante da multiplicação das quantidades de serviços constante da planilha orçamentária pelos preços unitários, propostos pelo CONTRATADO. (percentual desconto 31,10%)

5.2. Encontram-se inclusos no valor supra, todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados, tais como: impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, mão de obra e etc.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos Descentralizados da SECULT para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 54002 – SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Projeto/Atividade: 13.695.0006.126800 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos Culturais; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As medições serão mensais resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados no período, fechadas no último dia útil do mês.

7.2. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as obras efetivamente executadas pelo CONTRATADO e aprovados pela Fiscalização.

7.2.1. O item Administração Local deverá ser medido proporcionalmente à execução da obra.

7.3. As planilhas de medição devem ser elaboradas pela fiscalização, ou seja, de autoria do fiscal designado, contendo em anexo:

7.3.1. Relatórios semanais fotográficos contendo os serviços feitos durante o mês;

7.3.2. Toda a memória de cálculo dos quantitativos dos materiais e dos serviços realizados.

7.4. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pela CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

7.5. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

7.6. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

7.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Fatura, correspondente aos serviços efetivamente realizados e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de sua aprovação pela Fiscalização, e de acordo com os procedimentos da SUCOP, exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente recolhida, antes do primeiro pagamento.

8.2. O pagamento a que se refere o subitem 8.1, fica subordinado também à comprovação dos incisos listados abaixo, com base no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15.549 de 11 de março de 2005:

- i) Guia da Previdência Social - GPS mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente às obrigações sociais referentes ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- ii) Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iii) Folha de pagamento mensal com o respectivo comprovante de sua quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iv) comprovação da entrega/pagamento dos vales transporte;
- v) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais/Dívida Ativa da União/Contribuições Previdenciárias;
- vi) Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- vii) Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal;
- viii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- ix) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- x) Comprovações de pagamento de férias e 13º salário, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato;
- xi) Demonstrativos de concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência
- xii) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013)

8.3. No pagamento reter-se-à o valor correspondente ao INSS e ISS.

8.4. O pagamento será efetuado, exclusivamente, **junto ao banco Bradesco**, por crédito na conta corrente, indicada pelo licitante, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM de 04/03/2013, pág. 5.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

8.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento (MAIO/2024), pela variação do Índice Nacional da Construção Civil-INCC, Coluna 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente a data base do orçamento.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do CONTRATADO conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

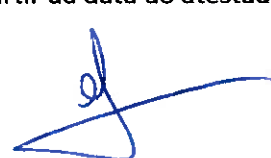
9.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

9.4. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.5. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

CONTRATO Nº 31/2024-OURIÇO-Pág. 3/15





9.6. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme Equação abaixo:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado

9.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível ao CONTRATADO, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 9.6 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

9.7.1. se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

9.7.2. se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

9.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.12. O reajuste será realizado por Apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

10.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

10.2. O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

10.3. Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.

10.4. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Ficando comprovado, durante a execução do contrato, que o CONTRATADO acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

11.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente o seu art. 111.

11.3. A vigência terá início quando da data de assinatura da 1ª Ordem de Serviço e se extinguirá pelo decurso do seu prazo, previsto nesta cláusula, quando deverá ser celebrado o Termo de Quitação e Encerramento, onde as partes darão mútua e plena quitação de todos os direitos e deveres nele previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I) unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II) por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

12.3. Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do subitem 12.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do subitem 12.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do subitem 12.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Da Cessão:

13.1.1. Fica, de forma expressa, proibida a cessão parcial do Contrato e de seus créditos, sem que para isso a CONTRATANTE dê, expressamente, sua anuência.

13.1.2. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a cessão total do objeto contratado.

13.1.3. A desobediência a estes preceitos acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre o CONTRATADO.

13.2. Da transferência:

13.2.1. O presente contrato não poderá ser objeto de transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.



13.3. Da Subcontratação

13.3.1. Fica, de forma expressa, proibida a subcontratação dos serviços, objeto contratado, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

13.3.2. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a subcontratação total do objeto contratado.

13.3.3. Na hipótese de ser autorizada a subcontratação o CONTRATADO diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante o Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratado.

13.3.4. A desobediência a estes preceitos acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre o CONTRATADO.

13.4 Em qualquer hipótese de permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

13.5 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

13.6 A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

13.7 A CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 12 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;

13.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.9. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;

13.10. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à SUCOP, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;

13.11. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;

13.12. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, na forma do item 14, apresentando sempre que solicitado pela SUCOP, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

14.1. Quanto ao objeto:

a) Executar os serviços e obras objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;

b) Realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

c) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil;

- d) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela CONTRATANTE, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato;
- e) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução.
- f) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da CONTRATANTE.
- g) Programar e propor métodos de trabalho a serem empregados na execução dos serviços submetendo-os à apreciação da CONTRATANTE.
- h) Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com o escopo contratual;
- i) Colocar e manter placas de identificação do empreendimento, de acordo com o estabelecido pela legislação Municipal e Federal, em quantidade e locais previamente definidos, enquanto durar a execução dos serviços;
- j) A CONTRATANTE fica autorizada a realizar retenção proporcional aos encargos previdenciários e trabalhistas, cuja quitação não seja comprovada na forma contratual, bem como contratar, em nome da CONTRATADA, profissional que execute o cálculo e recolhimento de tais verbas aos órgãos arrecadadores.
- k) Constatada, de forma inequívoca, a mora total ou parcial no cronograma de prestação de serviços, a CONTRATADA autoriza à CONTRATANTE a contratar terceiro, em seu nome, para que realize a obrigação da CONTRATADA podendo, a CONTRATANTE inclusive, reter parte ou todo o crédito da CONTRATADA para a remuneração deste terceiro.
- l) Manter uma representação ou escritório administrativo no Município do Salvador/BA;
- m) A Contratada fica obrigada a solicitar os cadastros de todas as interferências das Concessionárias existentes na execução da Obra e dar ciência a SUCOP.
- n) Após a assinatura do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais no Conselho de Classe da região onde as obras serão realizadas, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra aos profissionais mobilizados;
- o) Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;
- p) Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- r) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;
- s) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- t) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;

- u) Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- v) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- w) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- x) Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.2. Quanto ao Alvará, Licenças e Condicionantes:

- a) A CONTRATADA deverá, obter todas as Licenças Ambientais necessárias, às suas expensas, em todas as fases da obra, inclusive as Licenças Prévias, se couber. Deverá elaborar todos os Programas e/ou Planos e/ou Estudos Ambientais exigidos para a obtenção da Licença Ambiental, assim como o Atendimento das Condicionantes procedentes das Licenças emitidas, devendo estes estarem em consonância ao estabelecido pelo órgão ambiental e aos requisitos exigidos pela Resolução de nº 237-97 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Lei Municipal nº 9.186-2016, Lei nº 8.915-2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Decreto Municipal nº 29.921-2018 que a Regulamenta e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador e demais legislações de que tratam essa matéria.
- b) A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizadas junto às repartições competentes, todas as licenças e alvarás necessários à execução do contrato.

14.3. Quanto à fiscalização:

- a) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da CONTRATANTE, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas.
- b) Atender, imediatamente, à notificação da CONTRATANTE, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou à melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento destas exigências.
- c) Atender solicitação da CONTRATANTE de aumento ou diminuição do quantitativo de serviço, sempre que a variação no volume dos mesmos assim o requerer.
- d) Fornecer, quando solicitados pela CONTRATANTE, os elementos indispensáveis à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos relativos a absenteísmo, acidentes do trabalho etc.
- e) Aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão responsável da CONTRATANTE.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação fiscal, previdenciária, trabalhista e CADIN Municipal;
- g) Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quanto aos empregados envolvidos nos serviços:

- a) Manter em dia o registro das suas unidades de força de trabalho, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricados, exibindo os livros ou fichas mencionados, conforme o caso, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, bem como atualizar as anotações nos documentos de cada unidade de força de trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.



- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao faturamento dos serviços, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE.
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à CONTRATANTE sempre que solicitado;
- f) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados;
- g) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato.
- h) A CONTRATADA é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações.
- i) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da CONTRATADA venha a reclamar contra a CONTRATANTE perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios.
- j) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à CONTRATANTE.
- k) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a unidade de força de trabalho da CONTRATADA, designados para os serviços, objeto deste contrato.
- l) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da CONTRATANTE, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- m) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho.
- n) Todas as unidades de força de trabalho deverão apresentar-se com fardamento completo, de acordo com as funções a serem desempenhadas, bem como crachás de identificação;
- o) Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21;
- p) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.5. Quanto ao regime de execução dos serviços:

- a) Adotar o calendário e horário de trabalho da CONTRATANTE, sujeitando-se às conveniências e necessidades do serviço;
- b) Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;
- c) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante da Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em 02 (duas) vias de igual



teor, onde 01 (uma) via deverá ser entregue à Contratante ao fim de cada etapa conforme cronograma;

d) Confeccionar as suas expensas Placas indicativas dos serviços, que deverão ser afixadas nos locais indicados pela Fiscalização. As placas deverão obedecer a padrões fornecidos pela SUCOP;

e) Obedecer as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações Gerais de Serviços (E.G.S.) e C.P. (Caderno de Projetos), Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Projeto, e Especificações Técnicas da SUCOP no que couber, na execução do objeto deste Contrato.

f) Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Quanto a Direção Técnica:

a) A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

b) A CONTRATADA será representada na obra pelo Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta, o qual a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

c) A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

14.7. Quanto a outros tópicos:

a) Não divulgar, nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que autorizado por esta, por escrito.

b) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

c) A CONTRATADA compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991.

d) A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

i) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, II (trezentos e trinta e um inciso segundo) do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a CONTRATANTE, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;

ii) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da CONTRATANTE ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA.

14.8. O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a contratada, à indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:

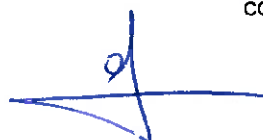
a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços, colaborando no seu estudo e interpretação.

b) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;

c) Notificar a CONTRATADA, erros ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-los ou substituí-los.

d) Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer alteração de horário, métodos de trabalho, distribuição e variação dos quantitativos dos serviços controlados, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.



- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- g) Conferir os serviços executados, confrontando-os com as faturas emitidas.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- k) Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- l) Providenciar o empenho do contrato;
- m) Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
- n) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados.
- p) Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
- q) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
- r) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
- s) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- t) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
- u) Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- v) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- x) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- w) Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

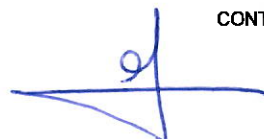
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados ou ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 16.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 16.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- 16.4. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 16.5. A Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (FISCAL DO CONTRATO)

- 17.1. O fiscal será designado, após assinatura do Contrato, mediante Portaria, para proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SMTc Nº 01/2021;

- 17.1.1. A publicação da portaria de designação do fiscal será de responsabilidade do gestor administrativo;



17.2. O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

17.3. A execução dos serviços será fiscalizada pela SUCOP, afim de garantir a qualidade nas obras, incluindo a abordagem e discussão junto à Contratada, das técnicas operacionais e processo de verificação dos requisitos de qualidade, que deverão incluir inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.

17.4. Cabe à fiscalização, verificar se os procedimentos executivos estão sendo cumpridos, se as ferramentas/equipamentos atendem à qualidade exigida, analisar e decidir sobre novas proposições da Contratada que visem melhorar a execução. Fazer qualquer advertência quanto a alguma falha, etc.

17.5. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor GLOBAL contratado mais o valor da garantia adicional (art. 59, §5º, da Lei 14.133/2021), sendo: 5%=R\$ 195.996,78 + adicional=R\$ 1.769.370,99, **totalizando R\$1.965.367,77 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo optar no art. 96, da Lei 14.133/2021: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

18.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

18.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

18.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária. em favor da CONTRATANTE;

18.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

18.6. No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII da Lei 14.133/21

18.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.8. A garantia será considerada extinta:

18.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

18.8.3. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

18.9. A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:



- 18.9.1. Caso fortuito ou força maior;
- 18.9.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 18.9.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- 18.9.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
- 18.9.5. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na Lei 14.133/2021

18.10. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas da CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 176723/2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O objeto do contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.7. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações e serão aplicadas as sanções de acordo com as situações descritas nos arts. 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.1. No caso de multa, esta será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 90016/2024 e seus anexos, por meio da atualização das certidões no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Decreto Municipal n.º 37.611/2023



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

Constituirão motivos para nulidade do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aquelas definidas nos artigos 147 a 150 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

24.1. São prerrogativas da Administração:

- I) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III) fiscalizar sua execução;
- IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

24.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

24.3. Na hipótese prevista no inciso I do subitem 24.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, mediante artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1 - Os serviços executados pelo CONTRATADO terão garantia pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo;

22.2 - Durante o período de garantia o CONTRATADO deverá atender aos chamados da CONTRATANTE para manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

22.3 - As peças e componentes fornecidos e instalados pelo CONTRATADO ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;

22.4 - Faculta-se ao CONTRATANTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de o CONTRATADO oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

21.5 - A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

22.6 - A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo CONTRATADO, em documento à parte, que será entregue à CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva Nota Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 196621/2024

CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 033/2022, conforme Parecer Jurídico, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 196621/2024, tendo seu início em 15 de dezembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250234	33.90.40	1.500.1.1.1.001
SEMOP	450002	250128	33.90.39	1.500.1.1.1.001
SEMPRE	521010	231300	33.90.40	2.660.3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024.

Salvador, 29 de novembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2024

Processo: 245150/2024

Contrato nº: 25/2024-Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Naranhã e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA

Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 52100 FMS

Projeto Atividade: 120400 - Implantação de Equipamentos Socioassistencial da Proteção Social Especializada

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fontes: 1.500.1 - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos naturais - royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção do domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Créditos.

Amparo Legal: art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 28 de novembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2024

Processo: 245135/2024

Contrato nº: 26/2024-Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS) em Brotas, Paripê e Parque São Cristóvão, Salvador/BA

Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA-DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 52100 FMS

Projeto Atividade: 120400 - Implantação de Equipamentos Socioassistencial da Proteção Social Especializada;

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fontes: 1.500.1 - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos naturais - royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de intervenção do domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Créditos.

Amparo Legal: art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 28 de novembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 44/2023

Processo Administrativo nº 243037/2024

Contrato nº 44/2023-objeto: Execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripê - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 16/12/2024 e término em 15/03/2025.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/09/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO -QG CONSTRUÇÕES

RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2024

Processo Administrativo nº: 176723/2024

Concorrência nº 90016/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 09.406.009/0001-71

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução das obras de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÉ AIYÉ- situada na Rua Direta do Curuzu, 228-Curuzu, Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 3.919.935,60 (três milhões novecentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos Descentralizados da SECULT para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Projeto/Atividade: 13.695.0006.126800 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos Culturais; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Prazo de vigência do contrato: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de assinatura do contrato: 28/11/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA EDUARDA PIÑEIRO MARTINEZ-OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2024

Processo nº: 235727/2024

Contrato nº: 012/2024-objeto: Execução de obras de Requalificação Urbana do Cantalho Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA

Empresa: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Realize das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
AGOSTO/2024 A JULHO/2025	K = 0,052265

Parecer ASJUR nº 562/2024

Amparo Legal: art. 40, Inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 90016/2024-Processo nº 176723/2024	
Data de abertura: 17/10/2024	
Empresa: Ouriço Construções e Empreendimentos Ltda	CNPJ/MF nº 09.406.009/0001-71
Endereço: Praça Rio de Janeiro, 28, 1º H, Muritiba/BA.	CEP: 44.340-000
Telefone: (71) 99997 4708 / (71) 99902 0707 / (71) 99658 6518	E-mail: ourico.adm@gmail.com

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ- situada na Rua Direta do Curuzu, 228 – Curuzu, Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO: 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária - Anexo II do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

- o valor “%” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90016/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90016/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90016/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90016/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador/Ba, 17 de outubro de 2024.


OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71

Maria Eduarda Piñeiro Martinez

Responsável Legal / Administrador

CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Praça Rio de Janeiro, 28, 1º H, Muritiba, BA, CEP: 44.340-000.
Tel: +55 (71) 99997-4708 / +55 (71) 99902-0707 / +55 (71) 99658-6518
Email: ourico.adm@gmail.com

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				28.486,90
01.01			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO				10.546,06
01.01.01	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	38,09	77,96	2.969,50
01.01.02	SUCOP	COMP.103	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	18,00	420,92	7.576,56
01.02			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				17.940,84
01.0101.02.01.01	SUCOP		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	17.940,84	17.940,84
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				216.176,57
02.01			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				216.176,57
02.01.01	SUCOP	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	216.176,57	216.176,57
03			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				4.238,08
03.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				4.238,08
03.01.01	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,28	53,61	175,84
03.01.02	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,10	8,87	18,63
03.01.03	ORSE	12344/ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO REV. 01 - 03/2022	M2	2,70	50,77	137,08
03.01.04	ORSE	12631/ORSE	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	39,25	21,99	863,11
03.01.05	ORSE	0039/ORSE	REMOÇÃO DE VIDRO	M2	21,50	2,91	62,57
03.01.06	ORSE	12947/ORSE	REMOÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, BITOLAS DIVERSAS	M	24,68	5,49	135,49
03.01.07	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	42,38	7,23	306,41
03.01.08	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=14 KM	M3XKM	593,32	1,47	872,18
03.01.09	SUCOP	COT.1001	TAXA DE DESCARTE	TON	67,81	24,58	1.666,77
04			CANTINA				14.040,83
04.01			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				7.213,90
04.01.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,92	65,48	1.107,92
04.01.02	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	7,35	11,15	81,95
04.01.03	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	33,84	4,21	142,47
04.01.04	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	47,47	22,03	1.045,76
04.01.05	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,70	3,42	241,79
04.01.06	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	70,70	11,28	797,50
04.01.07	ORSE	02266/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	0,80	74,00	59,20
04.01.08	ORSE	09604/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	47,47	78,73	3.737,31
04.02			PISO				2.562,00
04.02.01	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	24,78	26,89	666,33
04.02.02	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_P E	M2	24,78	76,50	1.895,67
04.03			FORRO EM GESSO				1.810,68
04.03.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	24,78	42,59	1.055,38
04.03.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	24,78	19,20	475,78
04.03.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	24,78	11,28	279,52
04.04			PORTAS E ESQUADRIAS				1.412,16
04.04.01	SINAPI	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	840,57	1.412,16
04.05			BANCADAS E PIAS				1.042,09
04.05.01	ORSE	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,78	466,78	830,87
04.05.02	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	211,22	211,22
05			SALA DE INFORMÁTICA				41.208,75
05.01			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				25.497,21
05.01.01	ORSE	04345/ORSE	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL 20MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	42,67	491,97	20.992,36
05.01.02	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	148,43	3,42	507,63
05.01.03	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	148,43	15,65	2.322,93

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
05.01.04	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	148,43	11,28	1.674,29
05.02			PISO				7.842,14
05.02.01	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,85	26,89	2.039,61
05.02.02	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	75,85	76,50	5.802,53
05.03			FORRO EM GESSO				5.542,36
05.03.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	75,85	42,59	3.230,45
05.03.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	75,85	19,20	1.456,32
05.03.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	75,85	11,28	855,59
05.04			PORTAS E ESQUADRIAS				2.327,04
05.04.01	SINAPI	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	840,57	840,57
05.04.02	ORSE	08198/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,60 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR(50X50CM), INCLUSIVE BATENTES DE 24CM E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	UN	1,00	1.486,47	1.486,47
06			AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIO FEMININO				7.753,52
06.01			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				2.458,13
06.01.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,76	65,48	573,60
06.01.02	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	4,17	11,15	46,50
06.01.03	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	17,51	4,21	73,72
06.01.04	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	17,51	22,03	385,75
06.01.05	ORSE	09604/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	17,51	78,73	1.378,56
06.02			PISO				617,07
06.02.01	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	4,68	26,89	125,85
06.02.02	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	4,68	76,50	358,02
06.02.03	ORSE	02266/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	1,80	74,00	133,20
06.03			FORRO EM GESSO				341,97
06.03.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	4,68	42,59	199,32
06.03.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,68	19,20	89,86
06.03.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,68	11,28	52,79
06.04			PORTAS E ESQUADRIAS				2.355,39
06.04.01	SINAPI	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	785,13	2.355,39
06.05			EQUIPAMENTOS LOUÇAS E METAIS				1.980,96
06.05.01	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	660,32	1.980,96
07			SANITÁRIO PCD 2 UNIDADES				17.590,61
07.01			PISO				1.649,52
07.01.01	SINAPI	87769	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	8,00	126,51	1.012,08
07.01.02	ORSE	10984/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PEI 5, BIANCOGRÊS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO EXTERNO, LINHA CIMENTO PORFIDO AVARO/SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC-III, REJUNTE ACRÍLICO, EXC. REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	8,00	79,68	637,44
07.02			FECHAMENTO E REVESTIMENTO				6.604,68
07.02.01	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	34,41	48,54	1.670,26
07.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (PAREDES INTERNA E EXTERNA)	M2	68,82	4,21	289,73

Maria Eduarda Piñeiro Martínez

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71

Maria Eduarda Piñeiro Martínez

Responsável Legal / Administrador

CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
07.02.03	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (PAREDE INTERNA)	M2	34,41	22,03	758,05
07.02.04	ORSE	09604/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	34,41	78,73	2.709,10
07.02.05	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (PAREDE EXTERNA)	M2	34,41	3,42	117,68
07.02.06	SINAPI	88497	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,41	15,65	538,52
07.02.07	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PAREDE EXTERNA)	M2	34,41	11,28	388,14
07.02.08	ORSE	02266/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM (PAREDE EXTERNA)	M	1,80	74,00	133,20
07.03			PORTAS E ESQUADRIAS				1.430,99
07.03.01	SINAPI	91338U	PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO, FECHADURA COM MAÇANETA CROMADA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, BARRA DE APOIO RETA 0,40M NA PARTE INTERNA, BARRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO H=0,40M RESISTENTE A IMPACTOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89	757,14	1.430,99
07.04			FORROS E COBERTURAS				584,56
07.04.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	8,00	42,59	340,72
07.04.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	8,00	19,20	153,60
07.04.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	8,00	11,28	90,24
07.05			EQUIPAMENTOS LOUÇAS E METAIS				7.320,86
07.05.01	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	530,23	1.060,46
07.05.02	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	557,40	3.344,40
07.05.03	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	26,75	53,50
07.05.04	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,77	115,54
07.05.05	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	27,17	54,34
07.05.06	SINAPI	86943U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA METÁLICA CROMADA, ACIONAMENTO ALAVANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	316,26	632,52
07.05.07	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	660,32	1.320,64
07.05.08	ORSE	07347/ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 70CM	UN	2,00	273,62	547,24
07.05.09	ORSE	03708/ORSE	CABIDE EM AÇO INOX, DECA 2060 C40, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	2,00	96,11	192,22
08			MEZANINO - SALAS 01 A 04				56.814,60
08.01			PISO				10.568,53
08.01.01	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	102,22	26,89	2.748,70
08.01.02	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	102,22	76,50	7.819,83
08.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				36.524,53
08.02.01	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (PAREDES INTERNA)	M2	97,21	4,21	409,25
08.02.02	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (PAREDE INTERNA)	M2	97,21	22,03	2.141,54
08.02.03	ORSE	09604/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	97,21	78,73	7.653,34
08.02.04	ORSE	04345/ORSE	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL 20MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	53,50	491,97	26.320,40
08.03			PORTAS E ESQUADRIAS				2.772,58
08.03.01	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	447,29	845,38

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
08.03.02	SINAPI	43607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	1,00	93,68	93,68
08.03.03	ORSE	09683/ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL (0,80 X 2,10M), COM MIOLO EM VERMICULITA, INCLUSIVE FERRAGEM EM AÇO OU SIMILAR - REV 01_10/2021	UN	4,00	458,38	1.833,52
08.04			FORROS E COBERTURAS				6.948,96
08.04.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	95,10	42,59	4.050,31
08.04.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	95,10	19,20	1.825,92
08.04.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	95,10	11,28	1.072,73
09			SALA DE COSTURA				30.491,18
09.01			PISO				6.154,25
09.01.01	SUCOP	COMP.007	POLIMENTO E ENCERAMENTO DO PISO EXISTENTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	87,63	70,23	6.154,25
09.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				11.430,00
09.02.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.AF_06/2014	M2	104,28	3,42	356,64
09.02.02	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	104,28	15,65	1.631,98
09.02.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	104,28	11,28	1.176,28
09.02.04	ORSE	04345/ORSE	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL 20MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	16,80	491,97	8.265,10
09.03			PORTAS E ESQUADRIAS				5.682,51
09.03.01	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	447,29	1.690,76
09.03.02	SINAPI	43607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	2,00	93,68	187,36
09.03.03	ORSE	12952/ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REV 01	UN	1,00	3.336,33	3.336,33
09.03.04	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,50	312,04	468,06
09.04			FORROS E COBERTURAS				7.224,42
09.04.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	98,87	42,59	4.210,87
09.04.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	98,87	19,20	1.898,30
09.04.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	98,87	11,28	1.115,25
10			SALA DE DANÇA				98.615,18
10.01			PISO				52.194,03
10.01.01	ORSE	CPU-101	RESTAURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PISO EM MADEIRA COM 02 CAMADAS DE CHAPA COMPENSA E=1,5MM , SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM NA DISPOSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUSIVE ENCHIMENTO E RASPAGEM	M2	90,10	341,76	30.792,58
10.01.02	ORSE	13346/ORSE	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ABSORVEDOR ACÚSTICO CONFECCIONADO EM LÃ DE ROCHA BASALTICA, DENSIDADE 64 KG/M³, ESPESSURA 50 MM. ACABAMENTO EM TECIDO TRAMADO NA COR INDICADA PELA ARQUITETURA.(para preenchimento de espaço interno do piso)	M2	90,10	237,53	21.401,45
10.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				15.786,07
10.02.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.AF_06/2014	M2	34,96	3,42	119,56
10.02.02	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	34,96	15,65	547,12
10.02.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	34,96	11,28	394,35
10.02.04	SUCOP	COMP.008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PLANO 4 MM	M2	27,09	543,56	14.725,04
10.03			PORTAS E ESQUADRIAS				5.055,49
10.03.01	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	447,29	845,38
10.03.01	SINAPI	43607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	1,00	93,68	93,68
10.03.02	ORSE	12952/ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REV 01	UN	1,00	3.336,33	3.336,33
10.03.02	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	2,50	312,04	780,10
10.04			PAREDE DE GESSO ACARTONADO				3.546,70
10.04.01	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	30,71	85,01	2.610,66
10.04.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	30,71	19,20	589,63
10.04.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30,71	11,28	346,41
10.05			FORROS E COBERTURAS				6.583,61
10.05.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	90,10	42,59	3.837,36

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
10.05.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	90,10	19,20	1.729,92
10.05.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	90,10	11,28	1.016,33
10.06			BARRAS DE FERRO				15.449,28
10.06.01	SINAPI	CPU-102	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,00	551,76	15.449,28
11			CLIMATIZAÇÃO				1.815.502,40
11.01			SPLIT'S				1.230.035,25
11.01.01	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	11,00	2.489,43	27.383,73
11.01.02	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	3.623,87	7.247,74
11.01.03	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3,00	4.946,82	14.840,46
11.01.04	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	11,00	11.604,13	127.645,43
11.01.05	SINAPI	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	16.116,78	64.467,12
11.01.06	SINAPI	103265	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	31,00	19.437,51	602.562,81
11.01.07	SUCOP	CPU-001	UNIDADE CONDICIONADORA DE AR - SPLIT DE ALTA CAPACIDADE DE AR 480.000 BTU/H, FABRICANTE TRAYDUS, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 3F / 60HZ / 9,20 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	59.188,50	118.377,00
11.01.08	SUCOP	CPU-002	UNIDADE CONDENSADORA DE AR - SPLIT DE ALTA CAPACIDADE DE AR 240.000 BTU/H, FABRICANTE TRAYDUS, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 3F / 60HZ / 23,7 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	64.076,44	256.305,76
11.01.09	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5,00	2.241,04	11.205,20
11.02			VENTILADORES				142.218,99
11.02.01	SUCOP	CPU-003	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO FH-355, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 0,183 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	5.692,99	17.078,97
11.02.02	SUCOP	CPU-004	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO FH-315, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 0,330 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	5.088,76	15.266,28
11.02.03	SUCOP	CPU-005	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO FH-400, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 0,486 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.869,22	6.869,22
11.02.04	SUCOP	CPU-006	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO FH-250, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 0,182 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.688,72	4.688,72
11.02.05	SUCOP	CPU-007	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO BBS 200, FABRICANTE BERLINER LUFT, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 3F / 0,55 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.186,53	3.186,53
11.02.06	SUCOP	CPU-008	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO BBT 160, FABRICANTE BERLINER LUFT, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 3F / 0,18 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2.517,25	10.069,00
11.02.07	SUCOP	CPU-009	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO BBT-S-150, FABRICANTE BERLINER LUFT, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 3F / 0,18 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	2.492,52	59.820,48
11.02.08	SUCOP	CPU-010	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+M5, MODELO SPLITVENT, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 2F / 0,017 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	317,46	7.619,04
11.02.09	SUCOP	CPU-011	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+F7, MODELO BBS 160, FABRICANTE BERLINER LUFT, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 3F / 0,18 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	2.517,25	17.620,75
11.03			DAMPERS				14.540,10
11.03.01	SUCOP	CPU-012	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO, FABRICANTE TROX, MODELO JN-B. 300X345 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	484,67	14.540,10
11.04			GRELHAS				27.126,48
11.04.01	SUCOP	CPU-013	GRELHAS DE INSUFLAMENTO, MODELO VAT/DG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 425X225 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	279,78	1.119,12
11.04.02	SUCOP	CPU-014	GRELHAS DE INSUFLAMENTO, MODELO VAT/DG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 325X225 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	236,94	5.686,56
11.04.03	SUCOP	CPU-015	GRELHAS DE INSUFLAMENTO, MODELO VAT/DG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 1025X225 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	547,56	11.498,76
11.04.04	SUCOP	CPU-016	GRELHAS DE RETORNO, MODELO VAT/DG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 825X525 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	735,17	8.822,04
11.05			VENEZIANAS				2.929,44
11.05.01	SUCOP	CPU-017	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 297X197 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	103,61	207,22
11.05.02	SUCOP	CPU-018	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 347X197 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	111,86	111,86
11.05.03	SUCOP	CPU-019	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 547X197 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	143,37	143,37
11.05.04	SUCOP	CPU-020	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 447X197 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	139,26	139,26
11.05.05	SUCOP	CPU-021	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 597X297 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	231,92	231,92

Maria Eduarda Piñeiro Martínez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Piñeiro Martínez
Responsável Legal / Administrador
CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.05.06	SUCOP	CPU-022	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 247X197 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	92,77	371,08
11.05.07	SUCOP	CPU-023	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 385X330 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	204,70	204,70
11.05.08	SUCOP	CPU-024	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 985X495 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	566,07	1.132,14
11.05.09	SUCOP	CPU-025	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 785X330 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	387,89	387,89
11.06			DAMPER				11.367,25
11.06.01	SUCOP	ARP-011	REGISTRO DE VÃO CONSTANTE , FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVC 100. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	270,67	812,01
11.06.02	SUCOP	ARP-012	DAMPERS PARA REGULAGEM , FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVC 125. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	363,92	2.547,44
11.06.03	SUCOP	CPU-026	REGISTRO DE VÃO CONSTANTE , FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVC 150. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	400,39	8.007,80
11.07			TUBULAÇÃO				81.504,23
11.07.01	ORSE	11786/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 1 1/4", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	82,00	300,01	24.600,82
11.07.02	ORSE	11780/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 1/2", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00	31,93	127,72
11.07.03	ORSE	11779/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 3/8", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	248,00	159,17	39.474,16
11.07.04	ORSE	11782/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 3/4", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	189,00	48,03	9.077,67
11.07.05	ORSE	11783/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 7/8", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14,00	217,57	3.045,98
11.07.06	ORSE	11789/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 1 3/8", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14,00	130,53	1.827,42
11.07.07	ORSE	11781/ORSE	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 5/8", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM. MULTIKITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19,00	176,34	3.350,46
11.08			DUTOS FLEXÍVEIS				5.972,46
11.08.01	SUCOP	ARP-013	DUTO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM ARAME DE AÇO TRATADO, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COMPACTÁVEL, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:FLEX AP Ø 100 MM DO FABRICANTE: SICFLUX. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	62,53	812,89
11.08.02	SUCOP	ARP-014	DUTO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM ARAME DE AÇO TRATADO, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COMPACTÁVEL, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:FLEX AP Ø 125 MM DO FABRICANTE: SICFLUX. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	114,15	2.168,85
11.08.03	SUCOP	CPU-027	DUTO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM ARAME DE AÇO TRATADO, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COMPACTÁVEL, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:FLEX AP Ø 150 MM DO FABRICANTE: SICFLUX. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	93,46	2.990,72
11.09			DUTOS				299.808,20
11.09.01	SUCOP	CPU-028	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 300X350 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,70	326,77	4.476,75
11.09.02	SUCOP	CPU-029	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 150X200 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	24,42	326,77	7.979,72
11.09.03	SUCOP	CPU-030	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 300X200 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	16,64	326,77	5.437,45

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.09.04	SUCOP	CPU-031	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 200X200 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,28	326,77	11.528,45
11.09.05	SUCOP	CPU-032	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 250X200 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,64	326,77	1.842,98
11.09.06	SUCOP	CPU-033	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 100X150 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,92	326,77	13.044,66
11.09.07	SUCOP	CPU-034	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 150X150MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,15	326,77	1.029,33
11.09.08	SUCOP	CPU-035	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 1550X450 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	355,83	326,77	116.274,57
11.09.09	SUCOP	CPU-036	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 1300X450 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	28,72	326,77	9.384,83
11.09.10	SUCOP	CPU-037	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 650X450 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,42	326,77	12.881,27
11.09.11	SUCOP	CPU-038	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 1000X450 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	56,81	326,77	18.563,80
11.09.12	SUCOP	CPU-039	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 1400X450 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	68,22	326,77	22.292,25
11.09.13	SUCOP	CPU-040	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 2000X600 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	42,56	326,77	13.907,33
11.09.14	SUCOP	CPU-041	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 1300X450 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	179,50	326,77	58.655,22
11.09.15	SUCOP	CPU-042	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO, DIMENSÕES: 100X200 MM, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:MPU 20MM DO FABRICANTE: MULTIVAC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,68	326,77	2.509,59
12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				40.969,53
12.01			ÁGUA FRIA				16.905,34
12.01.01	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	20,33	487,92
12.01.02	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	26,93	6.463,20
12.01.03	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	19,75	39,50
12.01.04	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,00	22,67	22,67
12.01.05	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	2,00	24,06	48,12
12.01.06	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	8,25	123,75
12.01.07	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	10,97	274,25
12.01.08	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,99	13,99
12.01.09	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,14	60,84
12.01.10	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	135,00	13,55	1.829,25
12.01.11	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,07	24,14
12.01.12	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,30	67,80
12.01.13	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	15,19	60,76
12.01.14	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	33,13	99,39
12.01.15	SINAPI	104005	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	27,13	27,13

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

***BDI Eqp. = 11,86%**

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
12.01.16	SUCOP	CPU-057	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,12	62,12
12.01.17	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	6,67	133,40
12.01.18	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	70,00	8,02	561,40
12.01.19	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,53	21,06
12.01.20	SUCOP	CPU-058	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,17	19,17
12.01.21	SINAPI	103971	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,20	17,20
12.01.22	SINAPI	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,59	21,18
12.01.23	ORSE	01356/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022	UN	6,00	2,23	13,38
12.01.24	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	9,24	184,80
12.01.25	SINAPI	3874	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	2,00	3,84	7,68
12.01.26	SINAPI	89387	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	20,72	41,44
12.01.27	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	5,13	20,52
12.01.28	SINAPI	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,04	27,12
12.01.29	ORSE	01465/ORSE	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D=20MM (3/4") - REF.1509 DECA OU SIMILAR	UN	2,00	93,61	187,22
12.01.30	SUCOP	CPU-055	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMETO DE TUDO DE PVC 25MM X 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	3,78	907,20
12.01.31	SUCOP	ARP-058	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMETO DE TUDO DE PVC 40MM X 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	5,48	657,60
12.01.32	ORSE	07750/ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/4"	UN	80,00	5,76	460,80
12.01.33	ORSE	07881/ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	20,00	4,53	90,60
12.01.34	ORSE	10448/ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 4"	UN	20,00	8,58	171,60
12.01.35	ORSE	12545/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=1/4"X3000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	30,00	13,05	391,50
12.01.36	SUCOP	CPU-056	CHUMBADOR TIPO UR 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	23,78	2.853,60
12.01.37	ORSE	09832/ORSE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	400,00	0,99	396,00
12.01.38	ORSE	05005/ORSE	ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADA DE Ø 1/4"	UN	401,00	0,04	16,04
12.02			ESGOTO SANITÁRIO				7.558,30
12.02.01	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	138,00	17,82	2.459,16
12.02.02	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	21,86	655,80
12.02.03	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,00	30,45	1.278,90
12.02.04	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	70,00	8,48	593,60
12.02.05	ORSE	01672/ORSE	JOELHO DE 90°COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	4,00	12,48	49,92
12.02.06	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,41	124,10
12.02.07	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,89	129,45
12.02.08	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	10,35	51,75
12.02.09	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	8,63	345,20
12.02.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	12,88	90,16
12.02.11	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,44	132,20
12.02.12	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	12,15	206,55
12.02.13	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,95	20,95

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
 Responsável Legal / Administrador
 CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZO, 228 - Bairro: CURUZO

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
12.02.14	SINAPI	102710	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	6,00	47,91	287,46
12.02.15	SINAPI	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	12,02	24,04
12.02.16	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	12,09	60,45
12.02.17	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,44	77,76
12.02.18	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	29,90	29,90
12.02.19	ORSE	01655/ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	1,00	14,36	14,36
12.02.20	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	6,21	18,63
12.02.21	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	7,35	73,50
12.02.22	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,69	23,38
12.02.23	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,10	322,00
12.02.24	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	15,56	31,12
12.02.25	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	25,60	102,40
12.02.26	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	50,00	1,56	78,00
12.02.27	SINAPI	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	5,00	2,30	11,50
12.02.28	SINAPI	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	55,00	2,78	152,90
12.02.29	SUCOP	ARP-099	GRELHA ARTICULADA QUADRADA EM AÇO INOX 100MM INCLUSIVE PORTA GRELHA QUADRADA EM PVC	UN	2,00	26,99	53,98
12.02.30	ORSE	04280/ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UN	2,00	29,59	59,18
12.03			LOUÇAS E METAIS				16.505,89
12.03.01	ORSE	12099/ORSE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, SEM ABERTURA FRONTAL P.515.17, DECA OU SIMILAR	UN	3,00	2.319,97	6.959,91
12.03.02	ORSE	02003/ORSE	BACIA TURCA (CELITE REF 003006), CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR (MONTANA) OU SIMILARES	UN	2,00	1.451,49	2.902,98
12.03.03	ORSE	08235/ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA C/ CANOPLA LISA 32MM (1 1/4"), DECA OU SIMILAR	UN	3,00	282,19	846,57
12.03.04	ORSE	02066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	5,00	46,21	231,05
12.03.05	ORSE	08211/ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	366,62	733,24
12.03.06	ORSE	07759/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPENSÃO, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	629,84	1.259,68
12.03.07	ORSE	02010/ORSE	CUBA DE EMBUTIR OVAL (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680) , ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES	UN	2,00	419,77	839,54
12.03.08	ORSE	07612/ORSE	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA LINK, DECA, REF. 1172 C OU SIMILAR	UN	4,00	683,23	2.732,92
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				459.793,72
13.01			ILUMINAÇÃO (ELETRODUTOS / CAIXAS E CONDULETES)				30.475,10
13.01.01	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	907,00	15,34	13.913,38
13.01.02	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	18,37	1.653,30
13.01.03	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	18,87	679,32
13.01.04	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	21,05	147,35
13.01.05	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	290,00	11,72	3.398,80
13.01.06	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	13,64	545,60
13.01.07	ORSE	00671/ORSE	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" S/TAMPA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	112,00	6,29	704,48

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

***BDI Eqp. = 11,86%**

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.01.08	ORSE	09138/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	9,00	19,60	176,40
13.01.09	ORSE	00650/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	4,00	58,88	235,52
13.01.10	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	44,00	31,74	1.396,56
13.01.11	SINAPI	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	84,00	38,38	3.223,92
13.01.12	SINAPI	104403	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	12,00	27,17	326,04
13.01.13	SINAPI	104397	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	55,00	22,03	1.211,65
13.01.14	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	1,00	44,33	44,33
13.01.15	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	7,00	31,74	222,18
13.01.16	SINAPI	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	9,00	38,38	345,42
13.01.17	SUCOP	CPU-045	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,55	40,55
13.01.18	SINAPI	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	330,00	1,98	653,40
13.01.19	SINAPI	39130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	45,00	3,22	144,90
13.01.20	ORSE	10620/ORSE	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	400,00	3,53	1.412,00
13.02			ILUMINAÇÃO - INTERRUPTORES E TOMADAS				6.259,75
13.02.01	ORSE	03296/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	16,00	250,65	4.010,40
13.02.02	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	17,00	24,78	421,26
13.02.03	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	24,00	37,88	909,12
13.02.04	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	11,00	28,35	311,85
13.02.05	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	15,00	23,74	356,10
13.02.06	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	7,00	35,86	251,02
13.03			ILUMINAÇÃO - QUADROS				18.129,19
13.03.01	SUCOP	CPU-046	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC 1S) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.763,94	1.763,94
13.03.02	SUCOP	CPU-047	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC 2S) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.246,43	1.246,43
13.03.03	SUCOP	CPU-048	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC 3S) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.214,68	1.214,68
13.03.04	SUCOP	CPU-049	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC 4S) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.588,88	4.588,88
13.03.05	SUCOP	CPU-050	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC G1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.011,33	3.011,33
13.03.06	SUCOP	CPU-051	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC G2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.609,86	2.609,86
13.03.07	SUCOP	CPU-052	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC M1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.206,39	1.206,39
13.03.08	SUCOP	CPU-053	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC M2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.216,96	1.216,96
13.03.09	SUCOP	CPU-054	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS INDICADOS NO DIAGRAMA UNIFILAR (QFAC M3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.270,72	1.270,72
13.04			ILUMINAÇÃO - FIOS E CABOS				34.389,84
13.04.01	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	4.231,00	3,54	14.977,74
13.04.02	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.164,00	5,44	6.332,16
13.04.03	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	144,00	7,58	1.091,52
13.04.04	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	210,00	21,78	4.573,80
13.04.05	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2020	M	382,00	19,41	7.414,62
13.05			ILUMINAÇÃO - LUMINÁRIAS				18.997,68
13.05.01	ORSE	11440/ORSE	LUMINÁRIA DE HERMÉTICA SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X14/24W, IP66, REF.: E-73, DA ABALUX OU SIMILAR	UN	22,00	229,44	5.047,68
13.05.02	ORSE	11952/ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	UN	93,00	150,00	13.950,00

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
 Responsável Legal / Administrador
 CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.06			ALIMENTAÇÃO -ELETRODUTOS / CAIXAS E CONDULETES)				6.843,15
13.06.01	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	12,24	73,44
13.06.02	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	15,34	368,16
13.06.03	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	18,37	734,80
13.06.04	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	54,77	328,62
13.06.05	ORSE	09510/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	UN	1,00	444,70	444,70
13.06.06	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	16,18	64,72
13.06.07	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	18,87	150,96
13.06.08	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	21,05	210,50
13.06.09	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	41,47	165,88
13.06.10	ORSE	00916/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	UN	2,00	40,58	81,16
13.06.11	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	10,29	102,90
13.06.12	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	224,00	11,72	2.625,28
13.06.13	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	13,64	327,36
13.06.14	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10,00	41,47	414,70
13.06.15	ORSE	00936/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	UN	4,00	20,04	80,16
13.06.16	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	25,33	25,33
13.06.17	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	21,88	43,76
13.06.18	SINAPI	104396	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	18,60	18,60
13.06.19	SINAPI	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6,00	1,85	11,10
13.06.20	SINAPI	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	24,00	1,98	47,52
13.06.21	SINAPI	39130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	40,00	3,22	128,80
13.06.22	SINAPI	39126	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	5,00	8,34	41,70
13.06.23	ORSE	10620/ORSE	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	100,00	3,53	353,00
13.07			ALIMENTAÇÃO - ELETROCALHAS E CONEXÕES				35.068,77
13.07.01	ORSE	00765/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	33,00	32,10	1.059,30
13.07.02	ORSE	08359/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	m	75,00	29,69	2.226,75
13.07.03	ORSE	00748/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	183,00	87,30	15.975,90
13.07.04	ORSE	00764/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	12,00	66,96	803,52
13.07.05	ORSE	11287/ORSE	CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00	18,33	73,32
13.07.06	ORSE	08443/ORSE	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00	18,64	74,56
13.07.07	SUCOP	CPU-059	CURVA VERTICAL 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	37,66	225,96
13.07.08	ORSE	11923/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA VERTICAL EM PVC, PARA ELETROCALHA, 300X100MM	UN	1,00	104,90	104,90
13.07.09	ORSE	08689/ORSE	CURVA VERTICAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	14,43	86,58
13.07.10	ORSE	07877/ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	17,35	104,10
13.07.11	ORSE	13179/ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	11,00	28,06	308,66
13.07.12	ORSE	09521/ORSE	CURVA HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	64,06	64,06

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

Responsável Legal / Administrador

CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.07.13	ORSE	08686/ORSE	TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	20,64	20,64
13.07.14	ORSE	08113/ORSE	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00	21,81	65,43
13.07.15	ORSE	08782/ORSE	TÊ HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	127,40	127,40
13.07.16	SUCOP	ARP-018	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA EM FERRO GALVANIZADO TIPO "C" COM TAMPA 100X50 X 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	79,99	239,97
13.07.17	ORSE	13181/ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA LISA ZINCADA 150 X 50MM PARA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	22,12	44,24
13.07.18	ORSE	08783/ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 300 X 100 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	62,45	124,90
13.07.19	SUCOP	ARP-019	FLANGE PARA QUADRO ELÉTRICO EM FERRO GALVANIZADO COM 50 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,60	12,60
13.07.20	ORSE	09533/ORSE	FLANGE DE LIGAÇÃO 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	8,14	8,14
13.07.21	SUCOP	CPU-062	FLANGE DE LIGAÇÃO 150X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00	24,42	97,68
13.07.22	ORSE	12805/ORSE	FLANGE 300X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	32,98	32,98
13.07.23	ORSE	00752/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA COM BASE LISA 50 X 50 MM (REF. VL 3.01-21-50/50 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	38,00	4,77	181,26
13.07.24	ORSE	07878/ORSE	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	45,00	8,56	385,20
13.07.25	ORSE	00751/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA COM BASE LISA 150 X 50 MM (REF. VL 3.01-21-150/50 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	103,00	10,61	1.092,83
13.07.26	ORSE	12803/ORSE	EMENDA INTERNA 300 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	13,00	19,88	258,44
13.07.27	ORSE	07881/ORSE	SUPORTE VERTICAL 50 X 50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	20,00	8,91	178,20
13.07.28	ORSE	07879/ORSE	SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	49,00	9,77	478,73
13.07.29	ORSE	07879/ORSE	SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	120,00	9,77	1.172,40
13.07.30	SUCOP	CPU-064	SUPORTE VERTICAL 300 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	8,00	27,85	222,80
13.07.31	ORSE	00424/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"x1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	33,00	18,04	595,32
13.07.32	SUCOP	ARP-024	CHUMBADOR TIPO UR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	26,32	5.264,00
13.07.33	ORSE	00721/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	200,00	1,83	366,00
13.07.34	ORSE	12506/ORSE	ARRUELA DE LISA 3/8"	UN	400,00	0,43	172,00
13.07.35	ORSE	09832/ORSE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	1.500,00	0,99	1.485,00
13.07.36	ORSE	09816/ORSE	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	1.500,00	0,37	555,00
13.07.37	ORSE	11036/ORSE	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.500,00	0,52	780,00
13.08			ALIMENTAÇÃO - QUADROS				32.909,56
13.08.01	SUCOP	CPU-065	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO, EM CHAPA DE AÇO, COM PORTA E TRINCO, CONTENDO DISJUNTORES E EQUIPAMENTOS, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR (QGBT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	32.909,56	32.909,56
13.09			ALIMENTAÇÃO - FIOS E CABOS				140.429,31
13.09.01	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	72,00	197,23	14.200,56
13.09.02	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	384,00	121,68	46.725,12
13.09.03	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	18,00	100,61	1.810,98
13.09.04	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	508,00	77,50	39.370,00
13.09.05	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	97,00	43,41	4.210,77
13.09.06	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	244,00	27,40	6.685,60
13.09.07	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	521,00	20,35	10.602,35
13.09.08	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	825,00	13,00	10.725,00
13.09.09	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	320,00	8,15	2.608,00
13.09.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	24,00	3,54	84,96
13.09.11	ORSE	08350/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 50MM², 1KV / 90° C	m	20,00	47,51	950,20
13.09.12	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	36,00	44,47	1.600,92
13.09.13	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	15,00	56,99	854,85
13.10			EQUIPAMENTOS SUBESTAÇÃO				117.590,54

Maria Eduarda Piñeiro Martínez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Piñeiro Martínez
Responsável Legal / Administrador
CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

***BDI Eqp. = 11,86%**

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.10.01	ORSE	13583/ORSE	TRANSFORMADOR À SECO, TRIFÁSICO CLASSE DE ISOLAMENTO 15KV - POTÊNCIA 500 KVA - DERIVAÇÕES PRIMÁRIAS 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4. TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127V-ESTRELA, GRAU DE PROTEÇÃO IP-00, FATOR K = 1. ITAIPU OU SIMILAR. OBRA - COMPLEXO DE GLÓRIA	UN	1,00	48.667,83	48.667,83
13.10.02	ORSE	12073/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR, A VÁCUO, COMANDO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA EM CARRINHO, CLASSE DE TENSÃO 25KV/25KA, CORRENTE NOMINAL 630A,CAP.INT.SIMETRICA 350MVA, 60HZ, NI 95KV C/ PROT. SOBRECORRENTE. REV 01-04/2024	UN	1,00	42.617,01	42.617,01
13.10.03	ORSE	09913/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A	UN	1,00	2.167,41	2.167,41
13.10.04	ORSE	02858/ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	325,03	975,09
13.10.05	ORSE	12993/ORSE	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UN	4,00	1.301,62	5.206,48
13.10.06	ORSE	12877/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2 ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE - REV 01	UN	7,00	240,76	1.685,32
13.10.07	ORSE	07380/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PRENHA FIO, EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN	6,00	192,16	1.152,96
13.10.08	ORSE	12847/ORSE	PUNHO DE MANOBRA COM BLOQUEIO KIRK	UN	1,00	1.097,26	1.097,26
13.10.09	SUCOP	CPU-066	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	234,47	234,47
13.10.10	ORSE	12169/ORSE	PORTA CORTA FOGO, 1,65 X 2,10, DE ABRIR, 02 FOLHA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	UN	1,00	2.716,46	2.716,46
13.10.11	ORSE	10721/ORSE	PORTA CORTA FOGO, 1,50 X 2,10, DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	UN	2,00	2.515,10	5.030,20
13.10.12	ORSE	10789/ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO METALON 40X30MM, TELA SOLDADDA DE 3X3CM E TUBO METALON DE 35X25MM, CONFORME PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ITABAIANA	M2	5,04	315,80	1.591,63
13.10.13	ORSE	04350/ORSE	COLOCAÇÃO DE TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG, SEM REVESTIMENTO, MALHA 2 1/2"	M2	8,30	20,52	170,32
13.10.14	ORSE	00424/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	24,00	18,04	432,96
13.10.15	ORSE	07931/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	18,84	113,04
13.10.16	SUCOP	CPU-067	DERIVAÇÃO TIPO "T" (BORNE CONCÊNTRICO À PRESSÃO) CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO POR PORCAS E ARRUELAS PARA VERGALHÃO ELETROLÍTICO DE 3/8"	UN	3,00	42,10	126,30
13.10.17	SUCOP	CPU-068	CONECTOR DE PRESSÃO PRA CABO DE # 50,0mm² COM FURO 1/4" PARA ATERRAMENTO NA SUBESTAÇÃO	UN	13,00	13,72	178,36
13.10.18	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	73,76	442,56
13.10.19	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	36,19	217,14
13.10.20	ORSE	13580/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO "PROIBIDO PRODUIR CHAMAS", 15X20 CM, EM PVC 2MM FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	11,26	11,26
13.10.21	ORSE	12889/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	1,00	14,92	14,92
13.10.22	ORSE	12138/ORSE	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	2,00	20,61	41,22
13.10.23	ORSE	12895/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	UN	1,00	11,62	11,62
13.10.24	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	2,00	672,18	1.344,36
13.10.24	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	2,00	672,18	1.344,36
13.11			EQUIPAMENTOS SUBESTAÇÃO - TOMADAS / INTERRUPTOR / LUMINÁRIAS				391,03
13.11.01	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	29,63	29,63
13.11.02	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	23,74	23,74
13.11.03	ORSE	07717/ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN	1,00	146,95	146,95
13.11.04	ORSE	11866/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	UN	1,00	190,71	190,71
13.12			AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO				18.309,80
13.12.01	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,18	52,02	269,46
13.12.02		03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	23,11	16,51	381,55
13.12.03	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0.80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,50	7,23	68,69
13.12.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=14 KM	M3XKM	133,03	1,47	195,55
13.12.05		COT.1001	TAXA DE DESCARTE	TON	10,14	24,58	249,24

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

Responsável Legal / Administrador

CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.12.06	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,11	48,54	976,14
13.12.07	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (PAREDES INTERNA E EXTERNA)	M2	60,32	4,21	253,95
13.12.08	SINAPI	88497	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,32	15,65	944,01
13.12.09	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	169,88	11,28	1.916,25
13.12.10	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	169,88	15,65	2.658,62
13.12.11	ORSE	08431/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	23,11	57,67	1.332,75
13.12.12	SUCOP	COMP.007	POLIMENTO E ENCERAMENTO DO PISO EXISTENTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	23,11	70,23	1.623,02
13.12.13	ORSE	04345/ORSE	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL 20MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	m2	8,22	617,70	5.077,49
13.12.14	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00	731,74	1.463,48
13.12.15	SUCOP	CPU-103	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PORTAS METÁLICA DE 02 FOLHAS 1,60X2,10M, II PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM PINTURA FE FUNDO .	UN	1,00	505,17	505,17
13.12.16	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,08	14,79	149,08
13.12.17	SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	10,08	7,72	77,82
13.12.18	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	10,08	16,62	167,53
14			PASSARELA METÁLICA				147.513,32
14.01			BASE DE FIXAÇÃO				10.078,04
14.01.01	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	31,25	86,49	2.702,81
14.01.02	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00	72,80	1.747,20
14.01.03	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/202	M3	9,00	467,37	4.206,33
14.01.04	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,90	38,16	34,34
14.01.05	SUCOP	COMP.006	INSTALAÇÃO CHAPAS (ASTM A36)	UN	4,00	346,84	1.387,36
14.02			PILARES				9.886,64
14.02.01	SUCOP	COMP.005	PILAR EM TUBO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO (Ø 127 X 5)	M	31,14	317,49	9.886,64
14.03			VIGAS				20.685,09
14.03.01	SUCOP	COMP.002	VIGA METÁLICA PERFIL ESTR. W 200 X 15,0 (200X100X4,3MM)	KG	1.203,87	12,84	15.457,69
14.03.02	SUCOP	COMP.003	VIGA METÁLICA PERFIL U 5 SIMP 3,00MM (127X50) 6M	KG	465,90	11,22	5.227,40
14.04			GUARDA-CORPO				43.180,44
14.04.01	SUCOP	COMP.004	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO TUBO DE 2 1/2" PILARES VERTICAIS E 1 1/2" TUBOS HORIZONTAIS	M	170,29	253,57	43.180,44
14.05			PISO				45.881,50
14.05.01	ORSE	00582/ORSE	CHAPA XADREZ 3/16" - 4,75MM - (38,00KG/M2)	KG	2.377,28	19,30	45.881,50
14.06			GRADIL				14.465,28
14.06.01	ORSE	11494/ORSE	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, COM BARRAS DE APOIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO DE 2"x2" E BARRAS INTERMEDIÁRIAS E VERTICAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO DE 1" X 1/2"	M2	48,00	275,66	13.231,68
14.06.02	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	24,00	51,40	1.233,60
14.07			PORTA DE ACESSO A PASSARELA				3.336,33
14.07.01	ORSE	12952/ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REV 01	UN	1,00	3.336,33	3.336,33
15			FECHAMENTO DO COBOGÓ				23.922,22
15.01			INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO				23.922,22
15.01.01	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	68,40	349,74	23.922,22
16			RECUPERAÇÃO DA ESCADA DE ACESSO				1.009,21
16.01			ESCADA DE ACESSO				1.009,21
16.01.01	ORSE	04513/ORSE	RESTAURO - LAVAGEM DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 1200 LB	M2	31,71	13,75	436,01
16.01.02	ORSE	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,95	497,22	472,36
16.01.03	ORSE	03641/ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - REV 02	M2	31,71	3,18	100,84
17			RECOMPOSIÇÃO DO PORTÃO DO ACESSO				9.792,62
17.01			PORTÃO DE ACESSO				9.792,62
17.01.01	SUCOP	COT.1006	RECOMPOSIÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO EM METAL -RECUPERAÇÃO E PINTURA DE 3 PORTÕES MEDINDO 400X340/217x340/217x340	UN	1,00	9.792,62	9.792,62
18			PINTURA INTERNA				109.509,47
18.01			PINTURA DAS PAREDES INTERNA				109.509,47
18.01.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.AF_06/2014	M2	3.608,22	3,42	12.340,11
18.01.02	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3.608,22	15,65	56.468,64

Maria Eduarda Piñeiro Martínez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Piñeiro Martínez
Responsável Legal / Administrador
CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
18.01.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.608,22	11,28	40.700,72
19			RECUPERAÇÃO DE FACHADA E PINTURA EXTERNA				201.055,25
19.01			RECUPERAÇÃO DE FACHADA FRONTAL				39.614,40
19.01.01	ORSE	04408/ORSE	RESTAURO - LAVAGEM DE PAREDES COM CLORO LÍQUIDO	M2	540,00	4,00	2.160,00
19.01.02	ORSE	04516/ORSE	RESTAURO - REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DETERIORADO	M2	162,00	21,91	3.549,42
19.01.03	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	162,00	52,12	8.443,44
19.01.04	SUCOP	CPU-070	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS 10 X 10CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, REJUNTADO.	M2	162,00	157,17	25.461,54
19.02			PINTURA DE FACHADAS LATERAIS E FUNDO				123.814,75
19.02.01	ORSE	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	4.006,95	5,83	23.360,52
19.02.03	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	4.006,95	4,75	19.033,01
19.02.04	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	4.006,95	20,32	81.421,22
19.03			ANDAIME				37.626,10
19.03.01	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	1.136,74	19,97	22.700,70
19.03.02	SINAPI	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XMES	1.136,74	13,13	14.925,40
20			TROCA DO GUARDA CORPO E RECOMPOSIÇÃO DE MURETA - GALERIA				35.665,81
20.01			GUARDA CORPO E MURETA (GALERIA)				35.665,81
20.01.01	ORSE	12947/ORSE	REMOÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, BITOLAS DIVERSAS	M	80,70	5,49	443,04
20.01.02	ORSE	04819/ORSE	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,75M (1 1/2"), 3 (TRES) TUBOS HORIZONTAIS INTERMEDIÁRIOS (1 1/2") E TUBO HORIZONTAL SUPERIOR (2")	M	80,70	392,04	31.637,63
20.01.03	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	40,54	14,65	593,91
20.01.04	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	64,56	3,42	220,80
20.01.05	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	64,56	15,65	1.010,36
20.01.06	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	64,56	11,28	728,24
20.01.07	ORSE	08637/ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	24,21	42,62	1.031,83
21			PORTAS E ESQUADRIAS				48.575,89
21.01			SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS METÁLICAS				7.511,34
21.01.01	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,27	8,87	162,05
21.01.02	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	18,27	372,96	6.813,98
21.01.03	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	36,54	14,65	535,31
21.02			REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA				36.332,87
21.02.01	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	44,14	8,87	391,52
21.02.02	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	1.005,59	9.050,31
21.02.03	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	917,38	7.339,04
21.02.04	SINAPI	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	769,28	6.154,24
21.02.05	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	366,66	1,83	670,99
21.02.06	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	366,66	20,04	7.347,87
21.02.07	ORSE	02288/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M2	366,66	14,67	5.378,90
21.03			SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS EM ESQUADRIAS				4.731,68
21.03.01	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	10,00	19,02	190,20
21.03.02	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	10,00	429,29	4.292,90
21.03.03	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,10	7,23	0,72

Maria Eduarda Pinheiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Pinheiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF: 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - Bairro: CURUZU

DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
21.03.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=14 KM	M3XKM	1,40	1,47	2,06
21.03.05	SUCOP	COT.1001	TAXA DE DESCARTE	TON	10,00	24,58	245,80
22			RECUPERAÇÃO DE PISO DE CONCRETO				34.589,19
22.01			PISO DE CONCRETO				34.589,19
22.01.01	ORSE	02187/ORSE	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	1.027,30	25,33	26.021,51
20.01.02	ORSE	05022/ORSE	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	1.027,30	8,34	8.567,68
23			MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES				43.997,20
23.01			MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES				43.997,20
23.01.01	SUCOP	COT.1005	MANUTENÇÃO DE 02 ELEVADORES (FAB.:THYSSENKRUPP. CAP.: 08 PASSAGEIROS, VEL.: 45M/MIN MAQ. EM-33 TENSÃO:220V , NUMERO DE PARADAS: 05	UN	1,00	43.997,20	43.997,20
24			PADRONIZAÇÃO DAS LUMINÁRIAS				55.874,86
24.01			LUMINÁRIAS				55.874,86
24.01.01	ORSE	07715/ORSE	LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR	un	10,00	176,95	1.769,50
24.01.02	ORSE	11911/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 4X32W, COMPLETA, REF. A-300, DA ABALUX OU SIMILAR INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UN	104,00	475,44	49.445,76
24.01.03	ORSE	12312/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 3000 LUMENS, SEGURIMAX OU SIMILARR	un	20,00	232,98	4.659,60
25			REFORMA DOS SANITÁRIOS				36.022,87
25.01			FORROS E COBERTURAS				11.132,22
25.01.01	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	152,35	42,59	6.488,59
25.01.02	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	152,35	19,20	2.925,12
25.01.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	152,35	11,28	1.718,51
25.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				20.125,15
25.02.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.AF_06/2014	M2	161,63	3,42	552,77
25.02.02	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	161,63	15,65	2.529,51
25.02.03	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	161,63	11,28	1.823,19
25.02.04	SUCOP	COMP.008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PLANO 4 MM	M2	28,00	543,56	15.219,68
25.03			PISO				2.084,50
25.03.01	ORSE	04513/ORSE	RESTAURO - LAVAGEM DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 1200 LB	M2	151,60	13,75	2.084,50
25.04			FECHAMENTOS DOS SHAFTS				2.681,00
25.04.01	ORSE	07755/ORSE	PAINEL PARA SHAFT DE 1,00 X 0,65 SEM VISITA E COM ACESSÓRIOS	UN	14,00	191,50	2.681,00
26			IMPERMEABILIZAÇÃO E REVISÃO DE TELHADO				62.703,11
26.01			IMPERMEABILIZAÇÃO				36.536,03
26.01.01	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	223,36	106,43	23.772,20
26.01.02	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	161,28	48,23	7.778,53
26.01.03	SINAPI	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	62,08	60,12	3.732,25
26.01.04	ORSE	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	m2	223,36	5,61	1.253,05
26.02			REVISÃO DE TELHADO				26.167,08
26.02.01	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS (30% da área para troca / substituição de telhas quebradas)	M2	251,97	103,85	26.167,08
27			SISTEMA DE INCÊNDIO				115.706,29
27.01			EXTINTOR DE INCÊNDIO				27.465,94
27.01.01	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	43,00	211,72	9.103,96
27.01.02	SINAPI	101911	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	57,00	322,14	18.361,98
27.02			ABRIGOS (EQUIPAMENTOS DE HIDRANTES)				25.758,72
27.02.01	SINAPI	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALCAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	16,00	20,24	323,84
27.02.02	SINAPI	21034	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	32,00	670,05	21.441,60
27.02.03	SINAPI	37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	16,00	249,58	3.993,28
27.03			ALARME				35.938,97
27.03.01	ORSE	12660/ORSE	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	un	1,00	5.445,35	5.445,35
27.03.02	ORSE	11824/ORSE	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	un	1,00	187,45	187,45
27.03.03	ORSE	12018/ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	un	139,00	218,03	30.306,17
27.04			PLACA DE SINALIZAÇÃO				15.975,24
27.04.01	ORSE	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	195,00	27,88	5.436,60
27.04.02	ORSE	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	192,00	30,62	5.879,04

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

Responsável Legal / Administrador

CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÉ- Local: RUA DIRETA DO CURUZO, 228 - Bairro: CURUZO
DATA BASE: SINAPI (MAI/2024) NÃO DESONERADO

BDI Serv. = 20,96%

*BDI Eqp. = 11,86%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
27.04.03	ORSE	12312/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 3000 LUMENS, SEGURIMAX OU SIMILARR	un	20,00	232,98	4.659,60
27.05			BOMBAS				10.567,42
27.05.01	SINAPI	102122	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2020	UN	2,00	5.080,12	10.160,24
27.05.02	SINAPI	102138	MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV, HM 140 M (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_ 12/2020	UN	2,00	203,59	407,18
28			SPDA				48.620,92
28.01			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				48.620,92
28.01.01	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	M	549,88	56,99	31.337,66
28.01.02	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	M	204,20	44,47	9.080,77
28.01.03	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	12,00	36,19	434,28
28.01.04	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	12,00	73,76	885,12
28.01.05	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	12,00	49,62	595,44
28.01.06	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	12,00	20,92	251,04
28.01.07	ORSE	11273/ORSE	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	un	1,00	320,39	320,39
28.01.08	ORSE	11132/ORSE	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	un	550,00	1,98	1.089,00
28.01.09	ORSE	10093/ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	un	550,00	0,05	27,50
28.01.10	ORSE	10729/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF:TEL-5306 - SPDA (FORNECIMENTO)	un	24,00	23,18	556,32
28.01.11	SINAPI	96988	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO	UN	4,00	134,11	536,44
28.01.12	SINAPI	96989	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	4,00	112,24	448,96
28.01.13	ORSE	06779/ORSE	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	un	4,00	444,46	1.777,84
28.01.14	ORSE	09041/ORSE	SINALIZADOR DUPLO C/ CÉLULA PARA MASTRO (PÁRA-RAIO)	un	4,00	72,76	291,04
28.01.15	ORSE	06659/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	4,00	54,51	218,04
28.01.16	ORSE	13721/ORSE	SUPORTE PARA SINALIZADOR EM MASTRO PK 0860 (PÁRA-RAIO)	un	8,00	11,50	92,00
28.01.17	ORSE	13722/ORSE	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADO 1 DESCIDA PARA MASTRO 1.1/2", INCLUSIVE PARAFUSO SEXTAVADO, REF. TEL-340	un	16,00	10,13	162,08
28.01.18	ORSE	11050/ORSE	ABRAÇADEIRA GUIA SIMPLES 1 DESCIDA PARA MASTRO 1.1/2", INCLUSIVE PARAFUSO SEXTAVADO, REF. TEL-320	un	550,00	0,94	517,00
29			ENERGIA FOTOVOTAICA				101.831,14
29.01			ENERGIA FOTOVOTAICA				101.831,14
29.01.01	SUCOP	COT.1007	SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOTAICA- 83 unidades Pannel 610wpSunova Mono N-Type Half Cell (SS-610-72MDH(T),01 Inversor SOLIS 6KWp Mono 220V (S6-GR1P6K-S)SD, 03 Inversor SOLIS 8KWp Mono 220V (S6-GR1P8K2)SD, INCLUSIVE CONECTORES,PERFIL FOTOFIX, CABOS FOTOVOTÁICO, GANCHO COMPLETO, PRESILHAS, ETC.)	UN	1,00	101.831,14	101.831,14
30			LIMPEZA				11.864,36
30.01			LIMPEZA				11.864,36
30.01.01	ORSE	2450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	5.992,10	1,98	11.864,36
			TOTAL GERAL				3.919.935,60

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.406.009/0001-71

Maria Eduarda Pinheiro Martinez

Responsável Legal / Administrador

CPF: 030.148.185-77

SUCOP Superintendência de Obras Públicas CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS REFORMA PARCIAL DA SEDE DO ILÉ AIYÊ - RUA DIRETA DO CURUZU, 228 - BAIRRO: CURUZU								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.486,90	0,73%	100,00% 28.486,90				
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	216.176,57	5,51%	20,00% 43.235,31	20,00% 43.235,31	20,00% 43.235,31	20,00% 43.235,31	20,00% 43.235,31
03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	4.238,08	0,11%	100,00% 4.238,08				
04	CANTINA	14.040,83	0,36%		80,00% 11.232,66	20,00% 2.808,17		
05	SALA DE INFORMÁTICA	41.208,75	1,05%	34,00% 14.010,98	33,00% 13.598,89	33,00% 13.598,89		
06	AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIO FEMININO	7.753,52	0,20%	50,00% 3.876,76	3,876,76			
07	SANITÁRIO PCD 2 UNIDADES	17.590,61	0,45%	34,00% 5.980,81	33,00% 5.804,90	33,00% 5.804,90		
08	MEZANINO - SALAS 01 A 04	56.814,60	1,45%	25,00% 14.203,65	25,00% 14.203,65	25,00% 14.203,65	25,00% 14.203,65	
09	SALA DE COSTURA	30.491,18	0,78%	34,00% 10.367,00	33,00% 10.062,09	33,00% 10.062,09		
10	SALA DE DANÇA	98.615,18	2,52%	25,00% 24.653,80	25,00% 24.653,80	25,00% 24.653,80	25,00% 24.653,80	
11	CLIMATIZAÇÃO	1.815.502,40	46,31%	20,00% 363.100,48	20,00% 363.100,48	20,00% 363.100,48	20,00% 363.100,48	20,00% 363.100,48
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	40.969,53	1,05%	34,00% 13.929,64	33,00% 13.519,94	33,00% 13.519,94		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	459.793,72	11,73%	20,00% 91.958,74	20,00% 91.958,74	20,00% 91.958,74	20,00% 91.958,74	20,00% 91.958,74
14	PASSARELA METÁLICA	147.513,32	3,76%	30,00% 44.254,00	35,00% 51.629,66	35,00% 51.629,66		
15	FECHAMENTO DO COBOGÓ	23.922,22	0,61%			50,00% 11.961,11	50,00% 11.961,11	
16	RECUPERAÇÃO DA ESCADA DE ACES	1.009,21	0,03%	100,00% 1.009,21				
17	RECOMPOSIÇÃO DO PORTÃO DO ACE	9.792,62	0,25%	100,00% 9.792,62				
18	PINTURA INTERNA	109.509,47	2,79%		25,00% 27.377,37	25,00% 27.377,37	25,00% 27.377,37	25,00% 27.377,37
19	RECUPERAÇÃO DE FACHADA E PINTU	201.055,25	5,13%		25,00% 50.263,81	25,00% 50.263,81	25,00% 50.263,81	25,00% 50.263,81
20	TROCA DO GUARDA CORPO E RECOM	35.665,81	0,91%				50,00% 17.832,91	50,00% 17.832,91
21	PORTAS E ESQUADRIAS	48.575,89	1,24%	50,00% 24.287,95	50,00% 24.287,95			
22	RECUPERAÇÃO DE PISO DE CONCRE	34.589,19	0,88%			50,00% 17.294,60	50,00% 17.294,60	
23	MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES	43.997,20	1,12%	25,00% 10.999,30	25,00% 10.999,30	25,00% 10.999,30	25,00% 10.999,30	
24	PADRONIZAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	55.874,86	1,43%	25,00% 13.968,72	25,00% 13.968,72	25,00% 13.968,72	25,00% 13.968,72	
25	REFORMA DOS SANITÁRIOS	36.022,87	0,92%	40,00% 14.409,15	30,00% 10.806,86	30,00% 10.806,86		
26	IMPERMEABILIZAÇÃO E REVISÃO DE T	62.703,11	1,60%	30,00% 18.810,93	30,00% 18.810,93		40,00% 25.081,24	
27	SISTEMA DE INCÊNDIO	115.706,29	2,95%				50,00% 57.853,15	50,00% 57.853,15
28	SPDA	48.620,92	1,24%				50,00% 24.310,46	50,00% 24.310,46
29	ENERGIA FOTOVOTAICA	101.831,14	2,60%					100,00% 101.831,14
30	LIMPEZA	11.864,36	0,30%	20,00% 2.372,87	20,00% 2.372,87	20,00% 2.372,87	20,00% 2.372,87	20,00% 2.372,87
TOTAL DA OBRA		3.919.935,60	100,00%	18,86% 739.135,95	20,56% 805.764,70	20,37% 798.431,20	20,32% 796.467,51	19,90% 780.136,24
TOTAL ACUMULADO				18,86% 739.135,95	39,41% 1.544.900,65	59,78% 2.343.331,85	80,10% 3.139.799,36	100,00% 3.919.935,60

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Concorrência nº 90016/2024

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ- situada na Rua Direta do Curuzu, nº 228, Curuzu, Salvador/BA.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

NÃO DESONERADO

A - DESPESAS INDIRETAS			
		und.	VALOR
AC	Administração Central (AC)	%	3,00%
SG	Seguros e Garantias	%	0,80%
R	Risco	%	1,27%
B - DESPESAS FINANCEIRAS			
DF	Despesas Financeiras (DF)	%	1,23%
C - LUCRO			
L	Lucro	%	6,16%
D - TRIBUTOS (I)			
F	PIS	%	0,65%
G	COFINS	%	3,00%
H	ISS	%	3,00%
FÓRMULA PADRÃO			
$BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L) / (1-I)]-1$			
I	BDI ADOTADO	%	20,96%

Salvador/Ba, 17 de outubro de 2024.

Maria Eduarda Piñeiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Piñeiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF. 030.148.185-77

OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Concorrência nº 90016/2024

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ- situada na Rua Direta do Curuzu, nº 228, Curuzu, Salvador/BA.

COMPOSIÇÃO DE BDI - EQUIPAMENTOS

NÃO DESONERADO

A - DESPESAS INDIRETAS			
		und.	VALOR
AC	Administração Central (AC)	%	1,50%
SG	Seguros e Garantias	%	0,30%
R	Risco	%	0,85%
B - DESPESAS FINANCEIRAS			
DF	Despesas Financeiras (DF)	%	0,85%
C - LUCRO			
L	Lucro	%	4,11%
D - TRIBUTOS (I)			
F	PIS	%	0,65%
G	COFINS	%	3,00%
H	ISS	%	0,00%
FÓRMULA PADRÃO			
$BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L) / (1-I)]-1$			
I	BDI ADOTADO	%	11,86%

Salvador/Ba, 17 de outubro de 2024.

Maria Eduarda Piñeiro Martinez
OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.406.009/0001-71
Maria Eduarda Piñeiro Martinez
Responsável Legal / Administrador
CPF. 030.148.185-77